



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## **PAÇO MUNICIPAL**

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 82/85

Súmula:- Declara recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas Municipais, nos dias 04/04/85 à partir das 13:00 horas e 05 e 06/04/85, em período integral, devido às comemorações da Páscoa.
- § 1º - Os Servidores externos, trabalharão normalmente no dia 04, em período integral e serão todos dispensados no dia 06/04/85.
- § 2º - Fica ainda dispensados todos os Funcionários Públicos Municipais no dia 03/04/85, no primeiro expediente, para participarem da comemoração da Páscoa, que será realizada na Paróquia local.
- 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 1985.

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal